



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 02 10
Proc. 2521 2005

Of. n.º 750/2005

Mococa, 18 de abril de 2005

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
951	18.04.05	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênios e seus respectivos termos aditivos com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à agricultura e abastecimento.

Por meio da presente Lei, a Prefeitura de Mococa poderá celebrar convênios com aquela Secretaria de Estado, visando trazer benefícios ao Município e aos seus munícipes.

A urgência na aprovação deste Projeto de Lei se deve ao fato de que, 20 de abril de 2005 é a data limite autorizada pela de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para a efetiva celebração dos convênios com os Municípios. Ora, somente após a aprovação deste Projeto de Lei é que a Prefeitura poderá celebrá-los razão da urgência ora pleiteada.

Outrossim, não se pode admitir que o Município de Mococa deixe de celebrar tal convênio, que somente benefícios trará à cidade e aos seus munícipes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 03 29
Proc. 252 / 2005

Este os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 04 20
Proc. 2521 2005

PROJETO DE LEI Nº 033 de 15 de abril de 2005

Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à agricultura e abastecimento.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e Aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da **Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo**, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

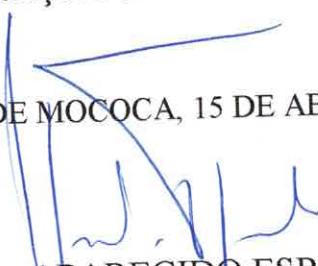
Fls. n.º 05
Proc. 2521 2005

II – abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

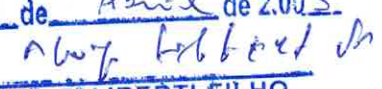
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE ABRIL DE 2005.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 18 de Abril de 2005.


ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 18 de Abril de 2005


ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 26
Proc. 252 / 2005

PROCESSO N.º. ____/2005.

PROJETO DE LEI N.º. 033/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DESPACHO

Nos termos do art. , do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador
Carlos Roberto Baraúghia.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de Abril de 2005.

Aloysio Taliberti Filho

Aloysio Taliberti Filho
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 07
Proc. 252/2005

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.033/2005.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à agricultura e abastecimento.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Abril de 2005.

Paulo R. Borralho



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 08
Proc. 2521/2005

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
956	18.04.05	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 18.04.05
Aloysio Taliberti Filho
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL**

EMENTA

Requer regime de urgência Especial
para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

01-Projeto de Lei nº. 032/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

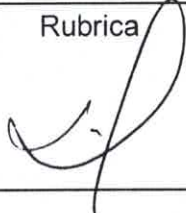
02-Projeto de Lei nº. 033/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à agricultura e abastecimento.

03- Projeto de Lei nº. 034/2005 – de autoria do vereador Elias de Sisto - Dá nova redação ao campo de futebol localizado no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima e revoga a lei nº. 3.430, de 12/07/2004.

04-Projeto de Lei nº. 035/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Abril de 2005.

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
957	18.04.05	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 10, 07, 08
 127 1 11
 ALOYSIO TALIBERTI FILHO
 PRESIDENTE

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

E M E N T A
 Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

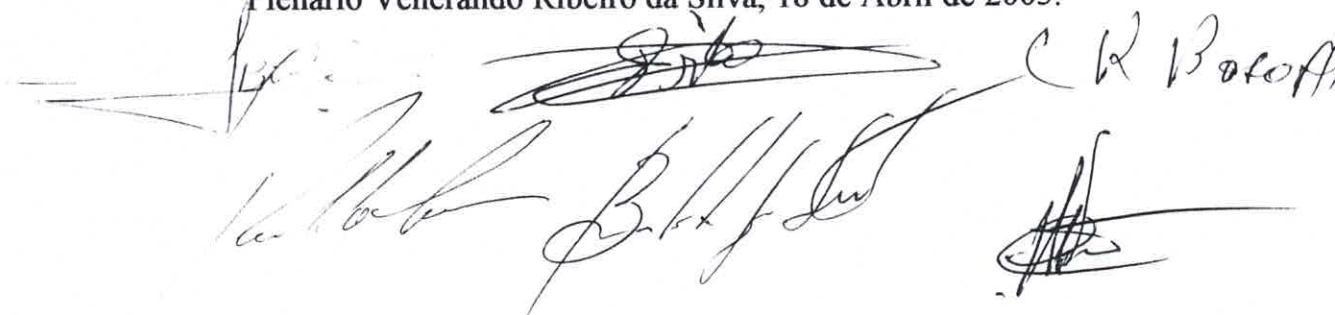
01-Projeto de Lei nº. 032/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

02-Projeto de Lei nº. 033/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à agricultura e abastecimento.

03- Projeto de Lei nº. 034/2005 – de autoria do vereador Elias de Sisto - Dá nova redação ao campo de futebol localizado no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima e revoga a lei nº. 3.430, de 12/07/2004.

04-Projeto de Lei nº. 035/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Abril de 2005.





Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º:	2521
Entrada em:	19/04/05
LUCIA S. MONACO - Sec. de Protocolo	

Ofício n.º.323/2005-CM.

Mococa, 19 de Abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 18 de Abril último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.028/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.005/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo n.º.029/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.014/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo n.º.030/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.015/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo n.º.031/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.027/2005. (de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságli - aprovado em sessão ordinária)
- 5- Autógrafo n.º.032/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.032/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo n.º.033/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.033/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 7- Autógrafo n.º.034/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.034/2005. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão extraordinária)
- 8- Autógrafo n.º.035/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.035/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

Aloysio Taliberti Filho

ALOYSIO TALIBERTI FILHO

Presidente

e R. Boratti

A Sua Exelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 011 20
Proc. 2521 2005

AUTÓGRAFO Nº. 033 DE 2005.
Projeto de Lei nº. 033/2005.

Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à agricultura e abastecimento.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e Aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da **Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo**, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

CRB



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 012 20
Pros. 2521 2005

AUTÓGRAFO Nº. 033 DE 2005.
Projeto de Lei nº. 033/2005.

II – abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de Abril de 2005.

Aloysio Taliberti Filho
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Carlos Roberto Basaglia
CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário

Elías de Sisto
ELIAS DE SISTO
1º. Secretário